


documentação

Artiteck Climatização <artiteck@hotmail.com>

qua 24/06/2020 10:07

Para: Leandro Correa Fernandes <leandro.fernandes@goias.gov.br>;

 1 anexo

cft.pdf;

segue anexo

Bom dia sr. Pregoeiro , gostaria de saber sobre a documentação exigida para o pregao com oferta de compra num. 46.730.

Em se tratando de empresa de ar condicionado a documentação exigida no edital pede certidao inscrição no CREA , mais nossa empresa tem desde 2019 conforme lei,
tem inscrição no CFT (conselho federal dos tecnicos industriais).

Estou enviando uma copia da certidao , me confirme por favor se habilitamos com este documento;

obrigada

Att:



Daisy Satel

TEl: (62) 3636-2580 / 98462-2262 wsap

www.artiteckclimatizacao.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.



CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

RELATÓRIO GERENCIAL: **RELATÓRIO GENÉRICO**
GRUPO: **RELATÓRIOS**
DESCRIÇÃO:

DATA/HORA: **10/06/2020 ÀS 16:06:20**
ENDEREÇO IP: **179.255.15.152**
LOCAL:

DADOS

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	SITUAÇÃO DO REGISTRO	ÚLTIMA ANUIDADE PAGA	ÚLTIMA ANUIDADE QUITADA	VAGA	REGISTRO NACIONAL	UF	CIDADE
ARTITECK CLIMATIZAÇÃO EIRELI	ARTITECK CLIMATIZAÇÃO				INDISPONÍVEL	18762738000151	GO	GOIÂNIA

CFT - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
SCS QUADRA 2 - BLOCO D, EDIFÍCIO OSCAR NIEMEYER, 9º ANDAR, BRASÍLIA

SINCETI - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS CONSELHOS DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Memorando nº: 17/2020 - GECCG- 05608

GOIANIA, 24 de junho de 2020.

Da (o): GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Para: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
Assunto: Pedido de esclarecimento

Senhor Gerente,

Conforme Art. 23, § 1º, do Decreto Estadual 9.666/2020, encaminhamos em anexo, correspondência eletrônica da empresa Artiteck Climatização, solicitando esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 03/2020-SEAD, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e/ou desinstalação (remanejamento) em APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, visando a atender às Unidades Vapt Vupts e Administrativas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Destacamos o prazo legal de 02 (dois) dias úteis para resposta ao interessado.

Desde já agradecemos.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Pregoeiro (a)**, em 24/06/2020, às 12:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Gerente**, em 24/06/2020, às 13:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013846478** e o código CRC **50B6A8F0**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005011353



SEI 000013846478

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

PROCESSO: 202000005011353

INTERESSADO: GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento

DESPACHO Nº 717/2020 - GEAAL- 18230

Iniciam-se os autos com o Memorando n.º 17/2020 da Gerência de Compras Governamentais (Evento SEI n.º 000013846478), que versa sobre correspondência eletrônica encaminhada pela empresa Artiteck Climatização, solicitando esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico n.º 03/2020 - SEAD para contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção preventiva, corretiva, instalação e/ou desinstalação (remanejamento) em Aparelhos de Climatização para atender as unidades Vapt Vupts e Administrativas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Consta na correspondência eletrônica (Evento SEI n.º 000013846784), solicitação de esclarecimentos sobre inscrição de empresas no Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT) em detrimento às exigências de Certidão de Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

foi anexado aos autos a Deliberação Plenária CFT n.º 016, de 18 de Janeiro de 2019, que aprova o quadro de atribuições profissionais para o Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Mecânica, sendo que no rol apresentado não inclui manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de climatização de nenhum porte ou equipamentos similares, o que acarretaria em exorbitância de atribuição a prestação deste serviço por tal profissional.

Pelo exposto, salvo melhor juízo, **a resposta ao questionamento é negativa**, ou seja, a capacitação apresentada como forma alternativa não atende aos preceitos mínimos necessários.

À **Gerência de Compras Governamentais** para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, ao(s) 24 dia(s) do mês de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GERMINO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Gerente**, em 25/06/2020, às 13:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013857158** e o código CRC **5576ED9D**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202000005011353



SEI 000013857158



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CFT Nº 016, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o quadro de atribuições profissionais para o Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Mecânica.

O **CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT**, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno e dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 5ª Reunião Plenária Ordinária, realizada de 16 a 18 de janeiro de 2019, e considerando:

Considerando que a referida Lei criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT, os quais passam a integrar o conjunto fiscalizador com **competência exclusiva**, para orientar, disciplinar e fiscalizar (art. 3º da Lei 13.639/18) o exercício profissional dos Técnicos Industriais regulamentados pela Lei nº 5.524/68.

Considerando que, o sistema CFT/CRT assume a função regulamentadora e fiscalizadora da profissão dos Técnicos Industriais, relativas as atribuições técnicas desses profissionais conforme art. 37, parágrafo único, da Lei 13.639/2018).

Considerando que, fica estabelecido no art. 17 da Lei 13.639/2018 o **Termo de Responsabilidade Técnica – TRT** emitido pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, na elaboração de projetos ou execuções de obras ou serviços, elaborada no SINCETI, sendo TRT o documento hábil comprobatório do exercício legal da atividade de Técnico Industrial.

Considerando que, no que tange às atribuições dos Técnicos das modalidades de Mecânica e Eletrotécnica, para atividades específicas de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico ainda geram dúvidas por parte dos analistas de algumas corporações de Corpo de Bombeiros.

Considerando as atribuições dos técnicos Industriais definidas na Lei 5.524/68, regulamentadas pelo Decreto 90.922/85, em seus Artigos 3º, 4º e 5º.

Deliberou:

1 – Definir que, o Técnico em Eletrotécnica tem atribuições, para realizar as atividades abaixo elencadas, além de outras conforme a Lei 5.524/68 e o Decreto 90.922/85.

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS						
Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico	<input type="checkbox"/>	SIM	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA			
	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	Projeto	Instalação	Manutenção	Ensaio
MEDIDA DE SEGURANÇA						
Controle de Materiais de Acabamento			Sim	Sim	Sim	Sim
Iluminação de Emergência			Sim	Sim	Sim	Sim
Sinalização de Emergência			Sim	Sim	Sim	Sim
Sistema de Alarme de Incêndio			Sim	Sim	Sim	Sim
Sistema de Detecção de Incêndio			Sim	Sim	Sim	Sim



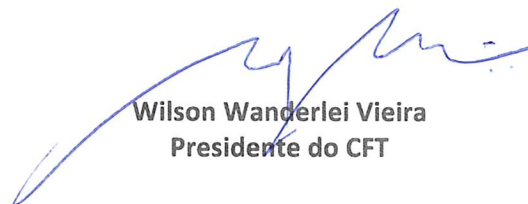
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT

Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica	Sim	Sim	Sim	Sim
Laudos	Sim	Sim	Sim	Sim

2 – Definir que, o Técnico em Mecânica tem atribuições, para realizar as atividades abaixo elencadas, além de outras conforme a Lei 5.524/68 e o Decreto 90.922/85.

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS					
Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico	<input type="checkbox"/>	SIM	TÉCNICO EM MECÂNICA		
	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	Projeto	Instalação	Manutenção
MEDIDA DE SEGURANÇA					
Central de Gás	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Chuveiro Automático	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Controle de Fumaça	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Controle de Materiais de Acabamento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Extintores	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Pressurização de Escada	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Rede de Tubulação e Distribuição GLP e GN	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sinalização de Emergência	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sistema de Aplicação de Espuma	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sistema de Combate a Incêndio Por CO2	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sistema de Detecção de Incêndio	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sistemas de Hidrantes e Mangotinhos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Teste de Estanqueidade	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Laudos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2019.



Wilson Wanderlei Vieira
Presidente do CFT

RE: documentação

Leandro Correa Fernandes

qui 25/06/2020 14:51

Para: Artiteck Climatização <artiteck@hotmail.com>;

 1 anexo

RESPOSTA GEAAL - COMPLETA.pdf;

Boa tarde,

Segue anexo, despacho da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico da SEAD, com resposta ao pedido de esclarecimento apresentado.

Atenciosamente,

cpl.administracao@goias.gov.br

De: Artiteck Climatização <artiteck@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 24 de junho de 2020 10:07

Para: Leandro Correa Fernandes

Assunto: documentação

segue anexo

Bom dia sr. Pregoeiro , gostaria de saber sobre a documentação exigida para o prego com oferta de compra num. 46.730.

Em se tratando de empresa de ar condicionado a documentação exigida no edital pede certidao inscrição no CREA , mais nossa empresa tem desde 2019 conforme lei,
tem inscrição no CFT (conselho federal dos tecnicos industriais).

Estou enviando uma copia da certidao , me confirme por favor se habilitamos com este documento;

obrigada

Att:



Daisy Satel

TEl: (62) 3636-2580 / 98462-2262 wsaap

www.artiteckclimatizacao.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.